

PRODUTO TÉCNICO-TECNOLÓGICO

A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E A PROMOÇÃO DA PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NO CÂMPUS DA UFMS EM NOVA ANDRADINA

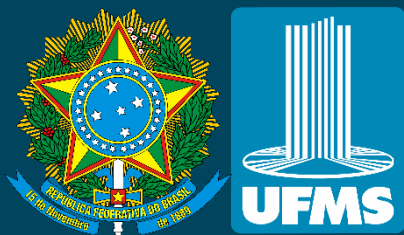
MESTRANDO: ARYEL CERQUEIRA ALVARES
ORIENTADOR: PROF. DR. GABRIEL GUALHANONE NEMIROVSKY



PROFIAP – Mestrado Profissional em
Administração Pública
ESAN – Escola de Administração e Negócios
FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO DO SUL

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| • A INSTITUIÇÃO –FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS) | 3 |
| • O CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA (CPNA) | 4 |
| • O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA (CPNA) | 5 |
| • SITUAÇÃO PROBLEMA | 6 |
| • OBJETIVOS DA PROPOSTA | 7 |
| • OBJETIVO GERAL | 7 |
| • OBJETIVOS ESPECÍFICOS | 8 |
| • JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA | 8 |
| • ANÁLISE SITUACIONAL | 9 |
| • O PNAES NA UFMS | 13 |
| • O PNAES NO CPNA | 14 |
| • CENÁRIO GEO-POLÍTICO | 15 |
| • POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS | 17 |
| • A ATENÇÃO À SAÚDE | 17 |
| • OS AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO, CRECHE E PERMANÊNCIA | 20 |
| • A QUESTÃO DO TRANSPORTE E DA MORADIA | 21 |
| • OS PROGRAMAS DE APOIO PEDAGÓGICO | 22 |
| • AS AÇÕES DE CULTURA E ESPORTE | 22 |
| • AS VARIÁVEIS DE PERMANÊNCIA | 23 |
| • PROPOSIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES | 25 |
| • PROPOSIÇÃO 1 | 26 |
| • PROPOSIÇÃO 2 | 27 |
| • PROPOSIÇÃO 3 | 28 |
| • PROPOSIÇÃO 4 | 29 |
| • PROPOSIÇÃO 5 | 30 |
| • CONSIDERAÇÕES FINAIS | 31 |
| • REFERÊNCIAS | 32 |



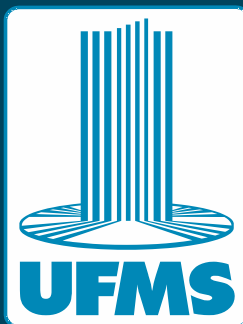
A INSTITUIÇÃO – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) é uma fundação pública federal de educação superior, sob o regime jurídico de direito público, vinculada ao Ministério da Educação, nos termos da Resolução Coun/UFMS nº 93, de 28 de maio de 2021, com estrutura organizacional multicâmpus, distribuídas ao longo do território do Estado de Mato Grosso do Sul.

No quadro abaixo, estão listadas todas as Unidades da Administração Setorial da UFMS:

| Quadro 1 – Unidades da Administração Setorial da UFMS | |
|---|---|
| Sigla | Nome |
| AGEAD | Agência de Educação Digital e a Distância |
| CPAN | Câmpus do Pantanal |
| CPAQ | Câmpus de Aquidauana |
| CPAR | Câmpus de Paranaíba |
| CPCS | Câmpus de Chapadão do Sul |
| CPCX | Câmpus de Coxim |
| CPNA | Câmpus de Nova Andradina |
| CPNV | Câmpus de Naviraí |
| CPPP | Câmpus de Ponta Porã |
| CPTL | Câmpus de Três Lagoas |
| ESAN | Escola de Administração e Negócios |
| FAALC | Faculdade de Artes, Letras e Comunicação |
| FACFAN | Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição |
| FACH | Faculdade de Ciências Humanas |
| FACOM | Faculdade de Computação |
| FADIR | Faculdade de Direito |
| FAED | Faculdade de Educação |
| FAENG | Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia |
| FAMED | Faculdade de Medicina |
| FAMEZ | Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia |
| FAODO | Faculdade de Odontologia |
| INBIO | Instituto de Biociências |
| INFI | Instituto de Física |
| INISA | Instituto Integrado de Saúde |
| INMAT | Instituto de Matemática |
| INQUI | Instituto de Química |

Fonte: UFMS, 2024



CPNA – Câmpus de Nova Andradina
FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO DO SUL

O CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA (CPNA)

Foi com o objetivo de atender a região sudeste do Estado de Mato Grosso do Sul que em 12 de dezembro de 2005, o Conselho Universitário (Coun) aprovou, por meio da resolução nº 64, a criação do Câmpus de Nova Andradina. A instalação da Unidade da Administração Setorial ocorreu somente seis meses depois, na Escola Municipal João de Lima Paes, aonde funcionou até a construção e inauguração do campus próprio, em 23 de outubro de 2009, às margens da rodovia MS 134, no km 03, que dá acesso ao distrito de Nova Casa Verde e a capital do estado.

Inicialmente, os cursos oferecidos foram as licenciaturas em História e Geografia, em 2006. Três anos mais tarde, passou a ser ofertado o bacharelado em Administração, em turno integral e noturno, seguido pelo curso de tecnologia em Gestão Financeira, a partir da extinção do curso de Geografia, em 2013. Os bacharelados em Engenharia de Produção, ofertado inicialmente em turno integral e passando para o noturno em 2023, e Ciências Contábeis, passaram a ser ofertados a partir de 2018.



Fonte: Google Earth, 2025



O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Segundo dados do IBGE (2024), o Município de Nova Andradina foi fundado em 20 de dezembro de 1958 pelo paulista Antônio Joaquim de Moura Andrade (1889-1962), cujo sobrenome é emprestado ao nome do município, com instalação póstuma em 30 de abril de 1959. A fundação deu-se por desmembramento da comarca de Rio Brillante, parte até então do Município de Bataguassu, por meio da Lei Estadual nº 1.189 de 20 de dezembro de 1958, do então Estado de Mato Grosso, que além de criar o município, destacou Bataiporã do Município de Bataguassu, a qual também passaria ao status de município anos mais tarde, por meio da Lei Estadual nº 1.967 de 12 de novembro de 1963. Mais de 30 anos mais tarde, em 2000 é criado o Distrito de Nova Casa Verde, por meio da Lei Municipal nº 241, de 31 de janeiro de 2000.

O município é sede da Região Geográfica Imediata de Nova Andradina, localizada na região leste do Estado de Mato Grosso Sul, que compõe a Região Geográfica Intermediária de Dourados, como é observável na figura 3 e na tabela 21, atualizada mediante os dados do Censo 2022, realizado pelo próprio IBGE.



Fonte: Arapúá News, 2025

SITUAÇÃO PROBLEMA

O Câmpus de Nova Andradina representa um dentre os centenas de câmpus universitários públicos federais situados no interior do Brasil. A evasão universitária representa uma das dores que mais incomoda as instituições e o Governo Federal. Dados do censo da educação superior de 2022 demonstram que apenas um em cada cinco jovens, de 18 a 24 anos, frequentavam um curso de graduação em todo o Brasil. Dado mais alarmante demonstra a proporção dos jovens nessa faixa etária que concluíram a graduação, 1 a cada 25.

| Situação | Percentual |
|--|------------|
| Frequentam o Ensino Fundamental | 1,2% |
| Frequentam o Ensino Médio | 9,9% |
| Não frequentam e não concluíram o Ensino Médio | 21,2% |
| Não frequentam e concluíram o Ensino Médio | 43,4% |
| Frequentam o Ensino Superior | 20,2% |
| Concluíram o Ensino Superior | 4,0% |

Fonte: Inep, 2023

O Ministério estabeleceu como meta, elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50%, e a taxa líquida de ingresso da população entre 18 e 24 anos, para 33%. Os indicadores do Censo da Educação Superior de 2022 (2023, Inep) abaixo demonstram a taxa de permanência, a taxa de conclusão acumulada e a taxa de desistência acumulada.

| Ano | Permanência no Curso | Conclusão Acumulada | Desistência Acumulada |
|------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| 2013 | 88,0% | 1,0% | 11,0% |
| 2014 | 70,0% | 4,0% | 26,0% |
| 2015 | 54,0% | 9,0% | 37,0% |
| 2016 | 36,0% | 18,0% | 46,0% |
| 2017 | 20,0% | 30,0% | 50,0% |
| 2018 | 9,0% | 37,0% | 54,0% |
| 2019 | 5,0% | 39,0% | 56,0% |
| 2020 | 3,0% | 40,0% | 57,0% |
| 2021 | 2,0% | 41,0% | 57,0% |
| 2022 | 1,0% | 41,0% | 58,0% |

Fonte: Inep, 2023

Chama a atenção, sobretudo, que a taxa de desistência acumulada atinge 50% já no primeiro quinquênio, quadro que se agrava ao decorrer dos anos. A cada dois estudantes que ingressaram na educação superior em 2013, em média, um não concluiu o curso antes do primeiro quinquênio, e a cada dez estudantes que ingressaram no mesmo ano, aproximadamente seis não concluíram o curso em dez anos, o que demonstra uma taxa de evasão consideravelmente alta.

OBJETIVOS DA PROPOSTA

O presente estudo contempla a análise situacional e a proposição de recomendações, a serem implementada em nível institucional, sobretudo operacional, no Câmpus de Nova Andradina (CPNA), e em nível tático e estratégico se for o caso, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio de coleta de dados, elaboração e desenvolvimento de um Produto Técnico-Tecnológico (PTT) contendo as recomendações, com as atividades orientadas para atender a um objetivo geral e três objetivos específicos.

OBJETIVO GERAL

O objetivo geral é desenvolver uma análise situacional e propor recomendações com pontos de melhoria a respeito da política pública de assistência estudantil, a serem desenvolvidas no âmbito do câmpus e da universidade conforme o caso, com o intuito de fortalece-la em âmbito local por meio da orientação bottom-up, a qual, segundo Ferreira e Medeiros (2016), o implementador da linha de frente, também conhecido como o burocrata do nível de rua, é um dos elementos-chave no processo de implementação e execução de uma política pública. Nesse caso, consideraremos o nível de rua, inicialmente, como o Câmpus de Nova Andradina, e também, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), visto que a política pública é executada em âmbito nacional e o seu nível top se encontra no Ministério da Educação (MEC).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Por meio da execução das proposições desenvolvidas ao longo deste trabalho, espera-se que:

- Os indicadores de taxa de sucesso e evasão melhorem no âmbito do Câmpus de Nova Andradina;
- O nível de satisfação dos estudantes vinculados ao Câmpus de Nova Andradina que são beneficiários das ações de Assistência Estudantil, aumente;
- A eficiência, tanto da aplicação das dotações orçamentárias recebidas do Ministério da Educação destinadas a esse fim, como da utilização das bolsas de Assistência Estudantil gerenciadas pelo Câmpus de Nova Andradina, seja melhor.

JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA

Por meio de uma análise sistêmica, verificamos que o processo educacional envolve os diferentes níveis de escolaridade, desde a educação básica até a educação superior. No art. 6º, capítulo II, título II, dos direitos e garantias fundamentais, da Constituição Federal de 1988. Mais que um direito fundamental, educação é uma política social que, segundo Azevedo (2004), ao abordá-la como política pública, representa o estado em ação e executor, não obstante, função típica dos Poderes Executivos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A autora cita, ainda, a singularidade da política educacional e o quão ela é desafiante, ao passo que, para compreendê-la, é preciso visitar as indicações contidas na abordagem de tal política como política social, porque a escola, e principalmente a sala de aula e a rotina escolar, formam elos de uma complexa cadeia para dar concretude a uma política pública, uma policy, de ação ativa do estado.

Dados de uma pesquisa realizada por Barros e Cardoso (2025) a respeito desse assunto, aponta pontos de melhoria a serem desenvolvidas pelas Instituições de Ensino Superior (IES). Os resultados demonstram elevada taxa de insatisfação com o curso de escolha; 43,23%; alta percepção de desempenho acadêmico ruim; 38,71%; e percepção de razoável atendimento das suas necessidades por meio da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); 44,52%.

Parada et al. (2007) define que as políticas públicas são soluções específicas para administrar assuntos públicos, ou frequentemente, problemas públicos. Os governos são instrumentos de execução de políticas públicas, sobretudo, os poderes executivos, como tratamos anteriormente. O autor qualifica, ainda, que uma boa política pública corresponde aos cursos de fluxos de ação e informação relacionados a um objetivo político definido de forma democrática; contendo diretrizes ou conteúdos, instrumentos ou mecanismos, definições ou modificações institucionais e a previsão dos seus resultados; incluindo sua origem, objetivo, justificativa ou explicação pública.

ANÁLISE SITUACIONAL

No dia 7 de abril de 2025, foi realizada uma visita do mestrando ao Câmpus de Nova Andradina (CPNA/UFMS), acompanhado do Professor Orientador, Dr. Gabriel Gualhanone Nemirovsky, aonde foi realizada uma entrevista semiestruturada com a Assistente Social, TAE Dra. Ana Paula Oliveira dos Santos, com o intuito de conhecer a realidade local e gerar subsídios para desenvolver um diagnóstico situacional. A seguir, algumas das fotos desse encontro:

Orientador Prof. Dr. Gabriel Gualhanone Nemirovsky e o Mestrando Aryel Cerqueira Alvares



Fonte: Elaborado pelo autor, 2025

TAE Dra. Ana Paula Oliveira dos Santos e o Mestrando Aryel Cerqueira Alvares



Fonte: Elaborado pelo autor, 2025

Orientador Prof. Dr. Gabriel Gualhanone Nemirovsky, a TAE Dra. Ana Paula Oliveira dos Santos e o Mestrando Aryel Cerqueira Alvares



Fonte: Elaborado pelo autor, 2025

Mestrando Aryel Cerqueira Alvares e o Diretor do Câmpus de Nova Andradina, Prof. Dr. Paulo César Schotten



Fonte: Elaborado pelo autor, 2025

TAE Dra. Ana Paula Oliveira dos Santos e o Mestrando Aryel Cerqueira Alvares



Fonte: Elaborado pelo autor, 2025

Mestrando Aryel Cerqueira Alvares



Fonte: Elaborado pelo autor, 2025

O PNAES NA UFMS

O atendimento geral da política pública no âmbito da UFMS ocorre conforme disposto na tabela a seguir:

Tabela 13.1 - Quantitativo de bolsas pagas pela UFMS, por modalidade e tipo

| Mod. | Tipo | 2019. 1 | 2019. 2 | 2020. 1 | 2020. 2 | 2021. 1 | 2021. 2 | 2022. 1 | 2022. 2 |
|-------|---|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| PNAES | Auxílio Emergencial | 23 | 69 | 0 | 605 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Auxílio para Apoiar Estudante com Deficiência | 12 | 21 | 0 | 22 | 0 | 11 | 14 | 30 |
| | Auxílio para Apoio Pedagógico | 0 | 19 | 17 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| | Auxílio Permanência | 1006 | 1505 | 1211 | 1754 | 1647 | 1570 | 968 | 1588 |
| | Auxílio-Alimentação | 600 | 731 | 316 | 1116 | 1005 | 937 | 669 | 745 |
| | Auxílio-Creche | 40 | 73 | 35 | 49 | 47 | 48 | 22 | 49 |
| | Auxílio-Moradia | 500 | 597 | 509 | 590 | 612 | 557 | 355 | 595 |
| | Bolsa Permanência | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | MEC Bolsa Permanência | 4 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | DEMAIS MODALIDADES | Demais tipos | 1283 | 1992 | 1071 | 1110 | 1934 | 1665 | 1905 |
| TOTAL | | 3469 | 5012 | 3159 | 5246 | 5245 | 4788 | 3933 | 3976 |

Fonte: UFMS, 2024

O PNAES NO CPNA

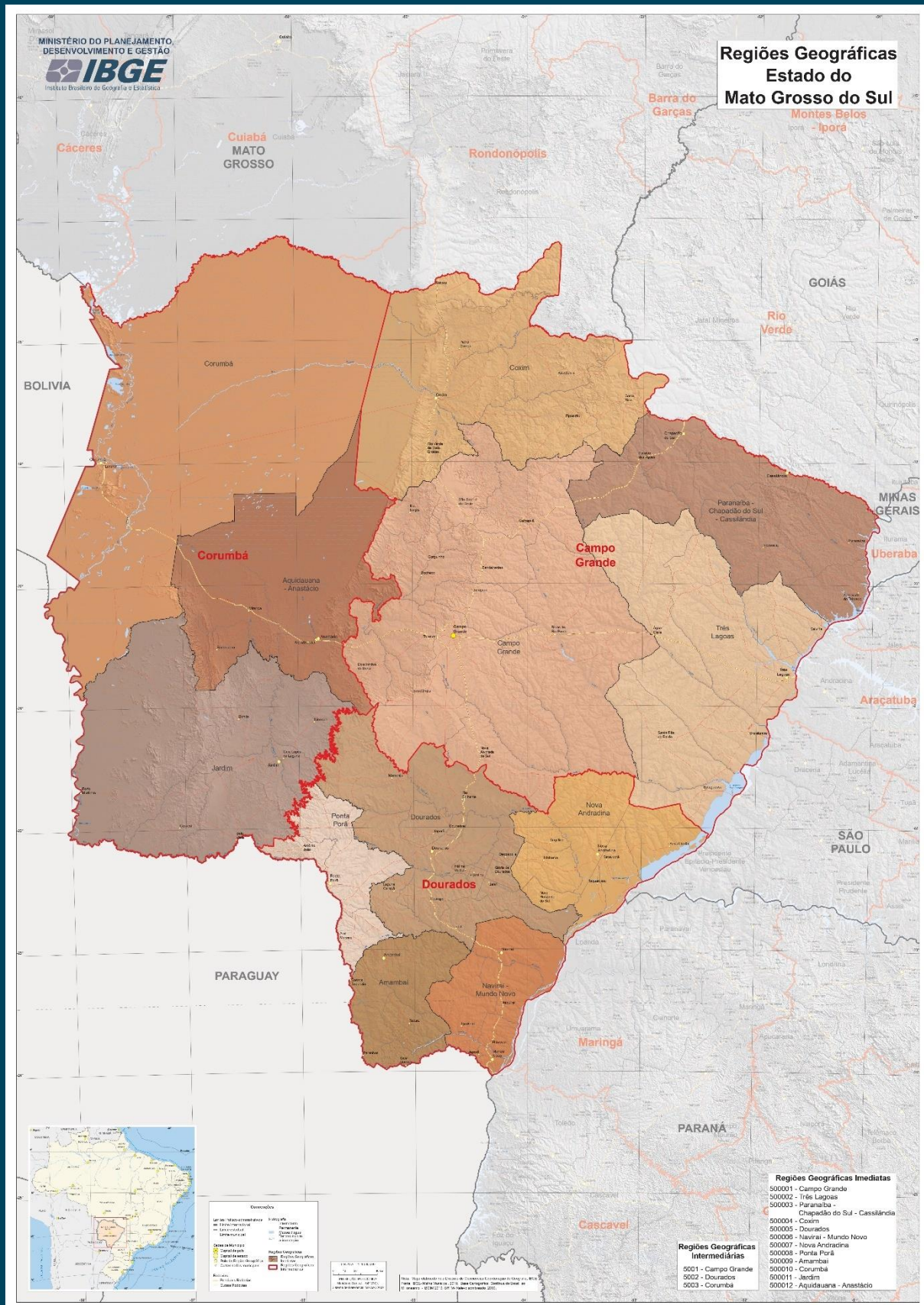
O atendimento geral da política pública no âmbito do Câmpus de Nova Andradina (CPNA/UFMS) ocorre conforme disposto na tabela a seguir:

| Tabela 24 – Assistência estudantil no Câmpus de Nova Andradina em 2024 | | | | | | | | | | |
|--|------------|---------------|-----------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|----------------|
| Categoria | ADM | % | CONT | % | E.PROD | % | HIST | % | TOTAL | % |
| Auxílio Permanência | 20 | 21,74% | 16 | 17,39% | 39 | 42,39% | 17 | 18,48% | 92 | 15,38% |
| Auxílio Emergencial | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| Auxílio Moradia | 1 | 4,00% | 3 | 12,00% | 18 | 72,00% | 3 | 12,00% | 25 | 4,18% |
| Auxílio Alimentação | 14 | 30,43% | 5 | 10,87% | 18 | 39,13% | 9 | 19,57% | 46 | 7,69% |
| Auxílio Creche | 0 | 0,00% | 1 | 20,00% | 4 | 80,00% | 0 | 0,00% | 5 | 0,84% |
| Auxílio Transporte | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 1 | 100,00% | 0 | 0,00% | 1 | 0,17% |
| Bolsa de Iniciação Científica | 0 | 0,00% | 1 | 100,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 1 | 0,17% |
| Bolsa PIBIC/PIBITI (externo) | 0 | 0,00% | 3 | 75,00% | 0 | 0,00% | 1 | 25,00% | 4 | 0,67% |
| Programa MS Supera (antigo Vale Universidade) (externo) | 2 | 100,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 2 | 0,33% |
| Bolsa PIBID (externo) | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 7 | 100,00% | 7 | 1,17% |
| Bolsa Residência Pedagógica (externo) | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 16 | 100,00% | 16 | 2,68% |
| Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| Bolsa de Ensino | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| Bolsa de Extensão | 1 | 25,00% | 0 | 0,00% | 1 | 25,00% | 2 | 50,00% | 4 | 0,67% |
| Bolsa de Monitoria de Ensino | 1 | 11,11% | 1 | 11,11% | 7 | 77,78% | 0 | 0,00% | 9 | 1,51% |
| Apoio a Participação em Eventos | 4 | 16,67% | 6 | 25,00% | 8 | 33,33% | 6 | 25,00% | 24 | 4,01% |
| Auxílio Financeiro para Apoiar Estudante com Deficiência | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 2 | 100,00% | 0 | 0,00% | 2 | 0,33% |
| Empréstimo de Equipamento Tecnológico (Notebook e Chromebook) | 8 | 36,36% | 4 | 18,18% | 7 | 31,82% | 3 | 13,64% | 22 | 3,68% |
| Acompanhamento Social aos Bolsistas (Assistência Estudantil) | 70 | 20,71% | 50 | 14,79% | 160 | 47,34% | 58 | 17,16% | 338 | 56,52% |
| Total | 121 | 20,23% | 90 | 15,05% | 265 | 44,31% | 122 | 20,40% | 598 | 100,00% |

Fonte: UFMS, 2024

CENÁRIO GEOPOLÍTICO

Nova Andradina é município integrante da Região Geográfica Intermediária de Dourados, e sede da Região Geográfica Imediata de Nova Andradina. Dessa forma, o câmpus está próximo das Regiões Geográficas Intermediárias de Presidente Prudente, em São Paulo, e de Maringá, no Paraná, como mostra o mapa e as tabelas a seguir:



| Região Imediata | Quantidade de Municípios | População (2022) |
|--------------------|--------------------------|------------------|
| Dourados | 13 | 455.055 |
| Naviraí-Mundo Novo | 6 | 122.988 |
| Nova Andradina | 7 | 113.824 |
| Ponta Porã | 3 | 112.068 |
| Amambai | 5 | 88.337 |
| Total | 34 | 892.272 |

Fonte: IBGE, 2017, adaptado pelo autor

| Municípios | Percentual Populacional | População (2022) |
|-----------------------|-------------------------|------------------|
| Nova Andradina | 42,66% | 48.563 |
| Ivinhema | 24,44% | 27.821 |
| Angélica | 9,43% | 10.729 |
| Batayporã | 9,41% | 10.712 |
| Anaurilândia | 6,72% | 7.653 |
| Novo Horizonte do Sul | 4,15% | 4.721 |
| Taquarussu | 3,18% | 3.625 |
| TOTAL | 100,00% | 113.824 |

Fonte: IBGE, adaptado pelo autor, 2017

Em decorrência desse cenário, boa parte dos estudantes provém das cidades da região, e até de outros entes federativos, como é o caso dos estados de São Paulo e Paraná, que correspondem a quase 15% do total dos discentes ativos, conforme tabela abaixo

| Ente Federativo | ADM | % | CONT | % | E.PROD | % | HIST | % | TOTAL | % |
|--------------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|-----------|---------------|------------|----------------|
| Alagoas | 1 | 50,00% | 0 | 0,00% | 1 | 50,00% | 0 | 0,00% | 2 | 0,38% |
| Espírito Santo | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 1 | 100,00% | 1 | 0,19% |
| Goiás | 2 | 100,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 2 | 0,38% |
| Mato Grosso | 2 | 40,00% | 1 | 20,00% | 2 | 40,00% | 0 | 0,00% | 5 | 0,95% |
| Mato Grosso do Sul | 167 | 39,95% | 121 | 28,95% | 81 | 19,38% | 49 | 11,72% | 418 | 79,02% |
| Minas Gerais | 0 | 0,00% | 1 | 16,67% | 4 | 66,67% | 1 | 16,67% | 6 | 1,13% |
| Pará | 1 | 100,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 1 | 0,19% |
| Paraíba | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 1 | 100,00% | 1 | 0,19% |
| Paraná | 2 | 14,29% | 5 | 35,71% | 2 | 14,29% | 5 | 35,71% | 14 | 2,65% |
| Pernambuco | 0 | 0,00% | 4 | 100,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 4 | 0,76% |
| Rio de Janeiro | 0 | 0,00% | 1 | 100,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 1 | 0,19% |
| Rio Grande do Sul | 0 | 0,00% | 1 | 50,00% | 0 | 0,00% | 1 | 50,00% | 2 | 0,38% |
| Rondônia | 1 | 33,33% | 1 | 33,33% | 1 | 33,33% | 0 | 0,00% | 3 | 0,57% |
| Santa Catarina | 0 | 0,00% | 1 | 20,00% | 3 | 60,00% | 1 | 20,00% | 5 | 0,95% |
| São Paulo | 16 | 26,23% | 16 | 26,23% | 22 | 36,07% | 7 | 11,48% | 61 | 11,53% |
| Sergipe | 1 | 50,00% | 0 | 0,00% | 1 | 50,00% | 0 | 0,00% | 2 | 0,38% |
| Não Informado | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 1 | 100,00% | 1 | 0,19% |
| Total | 193 | 36,48% | 152 | 28,73% | 117 | 22,12% | 67 | 12,67% | 529 | 100,00% |

Fonte: UFMS, 2024

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

O entendimento da geopolítica local se faz necessário para compreender a crítica a respeito da política interna de distribuição das bolsas adotada pela UFMS.

Durante a entrevista, foi levantada uma questão relevante a respeito da distribuição das bolsas integrantes da política pública. Segundo a Assistente Social, o critério de distribuição das bolsas destinadas aos estudantes por Unidade da Administração Setorial, que são as localidades aonde os alunos estão realmente lotados na universidade, e contempla as unidades acadêmicas da Cidade Universitária na capital e os câmpus no interior, é o percentual de respondentes do questionário socioeconômico. Dessa forma, do universo de respondentes, se em uma situação hipotética, 10% dos elegíveis forem provenientes do Câmpus de Nova Andradina, 10% das bolsas seriam disponibilizadas ao câmpus, por meio dos editais de seleção.

Esse critério demonstra-se, apesar da objetividade, superficial na medida em que não contempla a contento as demandas das unidades. Como consequência, a Assistente Social relatou, por ocasião da adoção desse critério simplista, a formação de listas de espera para alguns programas, ao passo que para outros, há sobra de bolsas.

Segundo Borsato (2015), no início da implementação da política pública, as bolsas eram distribuídas proporcionalmente ao quantitativo de acadêmicos participantes dos cursos em período especial, de verão ou inverno, nos quais há a oferta de disciplinas obrigatórias e optativas concentradas com diversos objetivos, entre eles, o mais frequente é cumprimento integral do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) para conclusão do curso, o que configura um critério mais inadequado em comparação ao critério atual.

A ATENÇÃO À SAÚDE

A atenção à saúde é parte integrante dessa política pública, contudo, historicamente, a atenção à saúde foi inicialmente ofertada somente em Campo Grande, por meio do Hospital Universitário e do Centrinho por meio de uma parceria da gestão desses espaços com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, que na época atendia pela sigla de "Preae".

Atualmente, em Nova Andradina, a ausência de um Psicólogo na unidade tem afetado consideravelmente a prestação desse serviço. Quando há a necessidade do atendimento desse profissional, um dos servidores precisa ser deslocado da capital e sede da universidade, Campo Grande, para atendimento pontual no Câmpus de Nova Andradina. Não foi considerado, por exemplo, alguma parceria com o Município de Nova Andradina ou Estado de Mato Grosso do Sul sobre a cedência de um dos seus profissionais para atendimento local.

Ainda que essa parceria tivesse sido firmada, o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), objeto da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, a qual estrutura os cargos e a carreira dos servidores públicos federais que exercem a função administrativa no âmbito das universidades e institutos federais vinculadas ao Ministério da Educação (MEC), observa os princípios e diretrizes como segue:

Art. 3º A gestão dos cargos do Plano de Carreira observará os seguintes princípios e diretrizes:

- I - natureza do processo educativo, função social e objetivos do Sistema Federal de Ensino;**
- II - dinâmica dos processos de pesquisa, de ensino, de extensão e de administração, e as competências específicas decorrentes;**
- III - qualidade do processo de trabalho;**
- IV - reconhecimento do saber não instituído resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão;**
- V - vinculação ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional das instituições;**
- VI - investidura em cada cargo condicionada à aprovação em concurso público;**
- VII – desenvolvimento do servidor vinculado aos objetivos institucionais;**
- VIII - garantia de programas de capacitação que contemplem a formação específica e a geral, nesta incluída a educação formal;**
- IX - avaliação do desempenho funcional dos servidores, como processo pedagógico, realizada mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, referenciada no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas dos usuários; e**
- X - oportunidade de acesso às atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência, respeitadas as normas específicas. (2005, Brasil)**

Pode-se dizer que, dos dez princípios e diretrizes elencadas, os três primeiros incisos não estão sendo cumpridos. Não se observa a função social do Sistema Federal de Ensino, a dinâmica dos processos de administração e as competências decorrentes, principalmente ao considerar que a profissão de Psicólogo exige formação superior e registro no conselho específico da área. Por fim, o não atendimento dos dois fatores anteriores automaticamente prejudica a qualidade do processo de trabalho, destacada no inciso III.

Cabe a instituição tomar providências, conforme o artigo seguinte do texto legal:

Art. 4º Caberá à Instituição Federal de Ensino avaliar anualmente a adequação do quadro de pessoal às suas necessidades, propondo ao Ministério da Educação, se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:

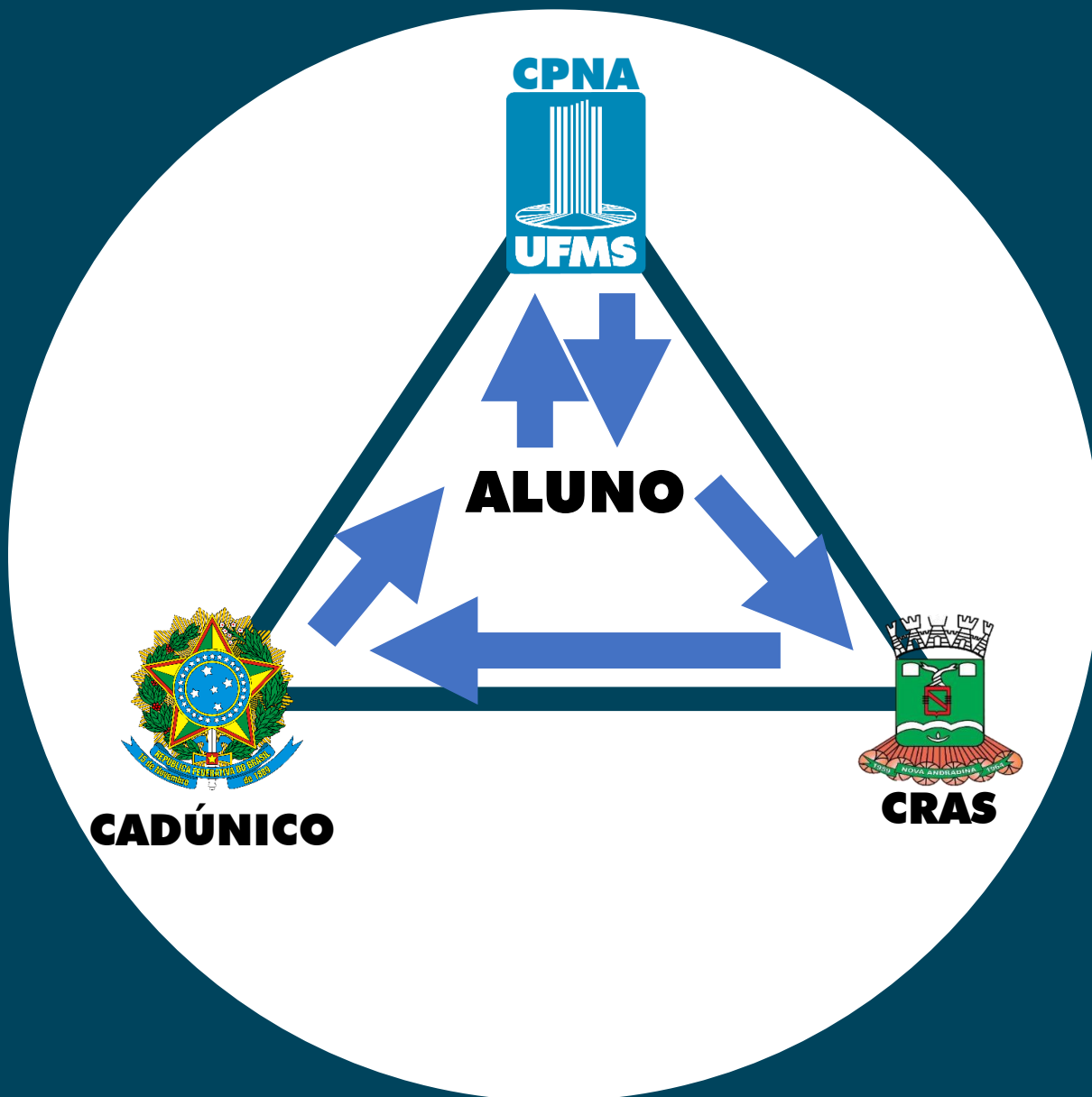
- I - demandas institucionais;**
- II - proporção entre os quantitativos da força de trabalho do Plano de Carreira e usuários;**
- III - inovações tecnológicas; e**
- IV - modernização dos processos de trabalho no âmbito da Instituição. (2005, Brasil)**

Essa falta torna-se ainda mais desgastante quando Borsato (2015) demonstra que a execução das ações de assistência estudantil na UFMS entre 2001 e 2009 foi realizada exclusivamente por Assistentes Sociais em todas as Unidades da Administração Setorial (UAS), e que a admissão e formação de equipes contendo psicólogos iniciou-se a partir da criação do PNAES enquanto programa, portanto, há mais de 15 anos.

Essa falta é agravada pela gradual diminuição do contato dos servidores com os estudantes em decorrência da adoção do Cadastro Único (CadÚnico), gerido pelo Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, alimentado pelas Secretarias de Assistência Social dos municípios, integrantes do Sistema Unificado de Assistência Social (Suas), como único instrumento de obtenção de informações socioeconômicas dos estudantes.

O advento e a adoção desse documento substituíram as entrevistas presenciais que anteriormente eram realizadas, as quais representavam o momento de contato com o aluno, de conhecer a sua realidade, o que para câmpus menores, era substancialmente possível. Ao invés disso, o acadêmico procura o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) mais próximo e faz a entrevista, que alimentará o Suas e proporcionará o atendimento não só ao estudante, como ao cidadão de forma ampla em todas as repartições públicas aonde essas informações forem requeridas.

Por exemplo, para as Secretarias de Acompanhamento Acadêmico (Seaacs), esse afastamento pode ter um impacto irrelevante, contudo, para os Setores de Assistência Estudantil (Setaes), considerando a natureza de trabalho dos Assistentes Sociais e Psicólogos, esse afastamento reflete de forma diferente. Esse cenário pode ser representado como uma "triangulação no atendimento", como demonstra a figura a seguir:



OS AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO, CRECHE E PERMANÊNCIA

Como demonstrado nas seções anteriores, o auxílio permanência representa uma das ações/programas mais relevantes em execução na universidade e no Câmpus de Nova Andradina (CPNA). Não obstante, é o auxílio que vai de encontro diretamente com a temática desta pesquisa, promover a permanência dos estudantes na educação superior ofertada no câmpus. Inicialmente chamada de bolsa permanência, Borsato (2015) relata que as origens desse auxílio remontam ao ano de 2008, quando ela foi criada com a finalidade de contribuir financeiramente para que o acadêmico pudesse custear as suas despesas. Os valores iniciais eram de 59% de um salário-mínimo para os estudantes da Cidade Universitária, em Campo Grande, e 72,6% para as demais localidades. Essa diferença era justificada pela gratuidade de 100% que os acadêmicos poderiam obter no Transporte Coletivo do Município de Campo Grande.

Entre os auxílios, é o que atrai a maior demanda pelos estudantes e é um dos que gera listas de espera. O mesmo acontece em relação ao auxílio alimentação, contudo, este apresenta um fator a mais: o fato de o Câmpus de Nova Andradina não possuir Restaurante Universitário (RU). Avaliando a oferta insuficiente das bolsas de auxílio alimentação, considerando que a não instalação de um RU diminui consideravelmente o investimento institucional na localidade, podemos concluir que a dotação orçamentária a esse fim destinada para o câmpus é insuficiente.

O auxílio que apresenta a melhor correlação demanda x oferta é o auxílio creche, que não obtém uma demanda muito alta e a oferta de bolsas atende a contento os estudantes beneficiados. Contudo, chama a atenção o fato de o câmpus não possuir uma brinquedoteca. Unidades da Administração Setorial (UAS) instaladas em municípios com porte semelhante ao de Nova Andradina, como é o caso dos Municípios de Aquidauana e Navirai, têm brinquedoteca. Essa instalação pode ser justificada pela presença do Curso de Pedagogia nessas localidades, contudo, a universidade já firmou parcerias com municípios para manter as brinquedotecas funcionando, como é o caso do Câmpus do Pantanal, que em caso relatado por Borsato (2015), inaugurou a sua brinquedoteca em 2013 por meio de parceria com o Município de Corumbá: a universidade cedia o espaço, e o município cedia os servidores para executar as atividades.

A QUESTÃO DO TRANSPORTE E DA MORADIA

Até a sanção da Lei nº 14.914 de 03 de julho de 2024, as ações relacionadas ao transporte dos estudantes era um dos itens de menor atenção da política pública. Neste ato, foi criado um Programa de Apoio ao Transporte do Estudante (Pate), com o objetivo de oferecer transporte gratuito aos estudantes matriculados nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

Até então, segundo Borsato (2015), as ações de transporte se restringiam a oferta de passes estudantis aos acadêmicos que residiam nas cidades que possuíam transporte coletivo municipal regulamentado, ou seja, somente Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas, excluindo as demais localidades que possuem câmpus dessa política. No âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a exceção fica por conta do Município de Dourados, que apesar de ser o segundo maior do estado em população, sede da sua Região Geográfica Intermediária e possuir transporte coletivo municipal regulamentado, não tem câmpus da UFMS, e sim, a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

Aos estudantes residentes nas cidades próximas dentro da Região Geográfica Intermediária de Nova Andradina e até mesmo de fora dela, como é o caso do Município de Bataguassu, integrante da Região Geográfica Imediata de Três Lagoas e da Região Geográfica Intermediária de Campo Grande, o transporte atualmente é custeado pelos próprios municípios em virtude da não oferta de transporte coletivo municipal regular. O ponto negativo fica por conta do Distrito de Casa Verde, que é integrante do próprio Município de Nova Andradina, e não tem transporte para o deslocamento dos estudantes.

Os estudantes provenientes dos municípios paulistas próximos anteriormente citados e que estudam no câmpus precisam custear diariamente do próprio bolso o seu deslocamento. A hipótese levantada é o interesse das administrações municipais em encaminhar os seus estudantes às universidades paulistas, visto que integram a Região Geográfica Intermediária de Presidente Prudente. Não foi relatada a matrícula, presença e/ou frequência de estudantes provenientes de cidades paranaenses integrantes da Região Geográfica Intermediária de Maringá e próximas à divisa com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Em virtude dessa configuração geográfica e considerando que boa parte dos estudantes que frequentam o câmpus não fixam residência na cidade de Nova Andradina, a demanda pelo auxílio moradia é baixa, ocasionando a oferta de bolsas ociosas.

Uma possibilidade que foi levantada, contudo, para apenas aplicação futura, devido a sua complexidade e dispêndio de recursos financeiros, materiais e humanos, é a construção de moradias estudantis, as quais melhorariam os fatores relacionados não apenas ao transporte, como dos investimentos relacionados ao auxílio moradia. Um empreendimento dessa magnitude envolve a parceria de diferentes entes públicos, a começar pelo estado e principalmente o município, que representa o ente público com maior disponibilidade de terrenos a serem doados à união para o empreendimento. Atualmente, a UFMS não mantém moradia estudantil em nenhuma das 10 cidades aonde está presente, e não se pode deixar de citar que a universidade precisa, também, oferecer o transporte entre o câmpus e as moradias estudantis, caso a distância a ser percorrida seja considerável.

OS PROGRAMAS DE APOIO PEDAGÓGICO

Um dos programas mais relevantes do PNAES desenvolvido no Câmpus é o Apoio Pedagógico aos PCDs, que funciona nos moldes do programa institucional de monitoria, este desenvolvido pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), e aquele pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proaes), no que se refere ao objeto e ao aspecto financeiro/orçamentário. Segundo Borsato (2015), esse programa foi criado em 2005 no âmbito do Ministério da Educação (MEC) sob responsabilidade de duas das suas secretarias: A Secretaria de Educação Superior (SESu), que tem a competência da gestão nacional específica do ensino superior no Brasil, e a Secretaria de Educação Especial (SEESP), que tem a atuação mais focalizada na educação e inclusão das Pessoas com Deficiência (PCDs) nos diferentes sistemas de ensino.

Inicialmente, foi denominado de “Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior”, nomenclatura que permaneceu até 2011, quando o Decreto Executivo nº 7.611 de 17 de novembro de 2011 regulamentou o atendimento educacional especializado. A sua execução no câmpus tem gerado resultados positivos.

AS AÇÕES DE CULTURA E ESPORTE

As ações de cultura e esporte ofertadas no câmpus são historicamente classificadas e entendidas pela comunidade acadêmica como ações de extensão, quando na realidade, são custeadas com recursos oriundos do PNAES. Essas ações são desenvolvidas na sede em Campo Grande, para somente então serem executadas no Câmpus de Nova Andradina, com pouca ou nenhuma participação do Setor de Assistência Estudantil (SETAES) ou outro órgão administrativo.

Essa baixa participação local não reflete a realidade das demais Unidades da Administração Setorial localizadas no interior do estado. A hipótese levantada que pode justificar essa inércia local é o perfil acadêmico/profissional dos cursos ofertados no câmpus.

As ações de esporte são as mais prejudicadas em razão do câmpus não disponibilizar a oferta do Curso de Educação Física, nem em grau de bacharelado quanto menos no grau de licenciatura, ou da área da saúde, como os cursos de Fisioterapia ou Enfermagem.

AS VARIÁVEIS DE PERMANÊNCIA

A manutenção da permanência dos estudantes se resolve apenas com bolsa? Essa foi uma questão relevante debatida durante a entrevista. Segundo a entrevistada, é perceptível que a assistência estudantil eleva a taxa de sucesso dos estudantes na graduação e que a necessidade de fortalecê-la é plenamente visível, contudo, constitui-se como parte de um sistema para promover a permanência dos estudantes, e não um sistema fechado, inteiro e completo.

Concluimos que se faz necessária a composição de uma equipe multiprofissional e multisetorial, com o intuito de levantar e sistematizar as principais razões que levam a evasão no câmpus. Por exemplo, as desistências de cursos que são formalizadas, são pleiteadas mediante requerimento acadêmico, na forma da Resolução Cograd/UFMS nº 430, de 16 de dezembro de 2021. Os requerimentos acadêmicos de desistência de vaga possuem campo livre para que o requerente especifique algo relacionado ao seu pleito ou o justifique, contudo, tal preenchimento não é obrigatório em virtude do que preceitua o inciso VI, art. 2º da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme segue:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

I - atuação conforme a lei e o Direito;

II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;

III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;

VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;

VIII – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;

IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

X - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;

XI - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;

XII - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação. (1999, Brasil)

A seguir, apresentamos um espelho de como o requerimento acadêmico é preenchido e encaminhado para a Secretaria de Acompanhamento Acadêmico (Seaac), ou quando não instalada, Coordenação de Gestão Acadêmica (Coac) da Unidade da Administração Setorial (UAS) com a qual o acadêmico mantém vínculo.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



REQUERIMENTO ACADÊMICO

| |
|--|
| Passaporte UFMS |
| RGA |
| Nome |
| Curso |
| Modalidade Presencial |
| Unidade |
| E-Mail |
| Telefone |
| Data Requerimento |
| Tipo de Requerimento Desistência de Vaga |
| Especificação e/ou Justificativa |

Obs: Requerimento enviado pelo site da PROGRAD autenticação por meio de login e senha do Passaporte UFMS, usuário:

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva s/nº, Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: (67) 3345-7153 Site: www.prograd.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br

Fonte: UFMS, adaptado pelo autor, 2023

Os requerimentos representam uma ferramenta de obtenção de dados amostrais, sem envolver pessoalmente o nome de nenhum acadêmico em respeito a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. Nesse caso, faz-se necessária a presença de um servidor da Secretaria de Acompanhamento Acadêmico (Seaac) ou Coordenação de Gestão Acadêmica (Coac).

PROPOSIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

A seguir, serão feitas 5 principais proposições de recomendações com base no que foi apresentado, por meio da ferramenta 5W2H, a qual para Oliveira (2021), os 5Ws são correspondentes às expressões interrogativas do inglês "What?", "When?", "Why?", "Where?" e "Who?", e os 2Hs, às expressões "How?" e à expressão "How Much?". Traduzindo para o idioma português do Brasil: "O quê?", "Quando?", "Por quê?", "Onde?", "Quem?", "Como?", e "Quanto Custa?", respectivamente.

PROPOSIÇÃO 1

O QUÊ?

CRIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE PROMOÇÃO À PERMANÊNCIA

POR QUÊ?

AO LONGO DA PESQUISA E DURANTE A TROCA DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS DURANTE A ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA, CHEGOU-SE AO CONSENSO DA NECESSIDADE DE SE CRIAR UMA COMISSÃO LOCAL DE PROMOÇÃO À PERMANÊNCIA COM O INTUITO DE CONTER A EVASÃO

QUEM?

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E MULTISSETORIAL, DEVENDO CONTAR, OBRIGATORIAMENTE:

- 1 ASSISTENTE SOCIAL
- 1 PSICÓLOGO

QUANTO CUSTA?

INFRAESTRUTURA DO CÂMPUS, RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E DE INFORMÁTICA

QUANDO?

IMEDIATAMENTE

ONDE?

NO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA DA UFMS (CPNA/UFMS)

COMO?

POR MEIO DE PORTARIA EMITIDA PELO GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA (GAB/CPNA/UFMS)

PROPOSIÇÃO 2

O QUÊ?

LEVANTAMENTO LOCAL DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES

POR QUÊ?

É PRECISO CONHECER OS FATORES QUE LEVAM À EVASÃO PARA COMBATÊ-LA. POR EXEMPLO, PEREIRA SILVA E NASCIMENTO (2025) TRAZ QUE ALÉM DO FATOR FINANCEIRO, SÃO FATORES INFLUENCIADORES NA PERMANÊNCIA ACADÊMICA O QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS, A QUALIDADE DOS CURSOS, FATORES PESSOAIS TAIS COMO AS MOTIVAÇÕES E AS EXPECTATIVAS INDIVIDUAIS E SOBRE OS MERCADOS.

QUEM?

A COMISSÃO CITADA NA PROPOSIÇÃO 1

QUANTO CUSTA?

INFRAESTRUTURA DO CÂMPUS, RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E DE INFORMÁTICA

QUANDO?

IMEDIATAMENTE

ONDE?

NO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA DA UFMS (CPNA/UFMS)

COMO?

POR MEIO DE BUSCA ATIVA E PESQUISA LOCAL

PROPOSIÇÃO 3

O QUÊ?
ADMISSÃO DE PSICÓLOGO

QUANDO?

NO PRÓXIMO CONCURSO PÚBLICO, VISTO QUE O CERTAME EM ANDAMENTO, REGIDO PELO EDITAL PROGEP/UFMS Nº 39, DE 16 DE ABRIL DE 2025, NÃO CONTEMPLA O CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA:

| | | | | |
|-----|-----------|-----------|----|---|
| 302 | Psicólogo | Paranaíba | 01 | Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC + Registro no Conselho competente |
| 303 | Psicólogo | Coxim | 01 | Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC + Registro no Conselho competente |

POR QUÊ?

A FALTA DESSE PROFISSIONAL ESTÁ PREJUDICANDO O ANDAMENTO DOS TRABALHOS NÃO SÓ DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, COMO DO CÂMPUS COMO UM TODO, SENDO NECESSÁRIO DESLOCAR PROFISSIONAIS DA CAPITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS

ONDE?

NO SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA (SETAES/CPNA/UFMS)

QUEM?

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UFMS (PROGEP/UFMS)

COMO?

MEDIANTE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REMOÇÃO OU REDISTRIBUIÇÃO

QUANTO CUSTA?

FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA UFMS

PROPOSIÇÃO 4

O QUÊ?

DESENVOLVER OS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

POR QUÊ?

OS CRITÉRIOS ADOTADOS ATUALMENTE SÃO MUITO SUPERFICIAIS E NÃO ATENDEM AO SEU MISTER

QUEM?

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UFMS (PROAES/UFMS) COM O APOIO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA (SETAES/CPNA/UFMS)

QUANTO CUSTA?

MELHORIA DA EFICIÊNCIA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

QUANDO?

EM MOMENTO OPORTUNO DE CONVERSA COM A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAES/UFMS)

ONDE?

NO SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA (SETAES/CPNA/UFMS) E NA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UFMS (PROAES/UFMS)

COMO?

POR MEIO DAS ANÁLISES DAS SELEÇÕES/CRIAÇÃO DAS LISTAS DE ESPERA NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL, SOBRETUDO NAS LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO

PROPOSIÇÃO 5

O QUÊ?

PROMOVER ENCONTROS DOS ACADÊMICOS COM A SETAES

POR QUÊ?

O CONTATO DISCENTE-DOCENTE É MUITO MAIS FORTALECIDO DEVIDO A NATUREZA DAS SUAS ATIVIDADES. CONTUDO, COM A APROXIMAÇÃO ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL COM OS DISCENTES, TODOS TÊM A GANHAR

QUEM?

O SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA (SETAES/CPNA/UFMS) COM O APOIO DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA (GAB/CPNA/UFMS)

QUANTO CUSTA?

IRRELEVANTE

QUANDO?

DE PREFERÊNCIA, NO INÍCIO E TÉRMINO DOS SEMESTRES E NA IMINÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DAS BOLSAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ONDE?

NAS SALAS DE AULA E NOS ESPAÇOS DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA (CPNA/UFMS)

COMO?

POR MEIO DE CONVERSAS, TROCAS E ATÉ MESMO PEQUENAS APRESENTAÇÕES E/OU EVENTOS, PREFERENCIALMENTE PRESENCIAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A princípio, precisamos destacar que, no momento de finalização deste trabalho, a sanção da Lei nº 14.914 de 3 de julho de 2024 ocorrera a menos de 1 ano. Portanto, é um prazo muito curto para avaliar os efeitos das mudanças na política pública, que apesar de existir, contabilizando apenas o período formal, há 15 anos, é muito pouco.

No âmbito local, a percepção que se tem é a do tratamento simplista. Se o estado brasileiro empreende esforços financeiros para manter os acadêmicos ativos em seus cursos de graduação, parece que tem sido feito muito, quando na realidade, é só a ponta do iceberg. Os autores citados no decorrer do texto corroboram isso. Na seção 4, foram levantados diversos indicadores a respeito da universidade, do câmpus, da política pública e do município. Contudo, avaliar esses dados a rigor, que são ricos sim para avaliar a localidade e as suas particularidades, mas para somente empenhar cifras públicas com o intuito de resolver esse problema público, é perpetuá-lo

A temática é relevante e desperta o interesse de muitos servidores públicos e de toda a sociedade, contudo, esta parece cada vez menos envolvida ao passo que, com a mudança do instrumento normativo, de Decreto do Poder Executivo Federal para Lei Federal, apesar de solidificar o seu caráter de política pública de estado, e não de governo, ela aparenta adquirir caráter “mais distante” da linha de frente, do burocrata de nível de rua.

Uma das motivações para a construção deste trabalho foi justamente para “vestir a camisa” do burocrata de nível de rua, que olha para o problema público de forma sistêmica e propõe intervenções, que podem sequer ser consideradas, mas que acenderam a centelha da crítica social e científica, e virou os holofotes para aquele problema público.

REFERÊNCIAS

ARAPUÁ NEWS. Vista da Cidade de Nova Andradina. 2 jan. 2025. Imagem.

ASSIS, A. C. L. et al. As políticas de assistência estudantil: experiências comparadas em universidades públicas brasileiras. *Revista Gestão Universitária na América Latina – GUAL*, v. 6, n.4, p. 125-146, 2013.

AZEVEDO, Janete M. Lins de. *A Educação Como Política Pública*. 3. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2008. 68 p. ISBN 978-85-85701-46-8.

BAHIA, Leandro Oliveira. *Guia referencial para construção e análise de indicadores -- Brasília, DF: Enap, 2021. BELLONI, Isaura; MAGALHÃES, Heitor de; SOUSA, Luzia Costa de. Metodologia de avaliação em políticas públicas: uma experiência em educação profissional*. 4. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2007. 96 p. (Coleção Questões da nossa época; 75). ISBN 978-85-249-0745-6.

BORSATO, Francieli, Piva. *A Configuração da Assistência Estudantil na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Após a Implantação do PNAES*. 2015. 219 p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) — Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2015.

BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*.

BRASIL. Constituição de 18 de setembro de 1946. *Constituição dos Estados Unidos do Brasil, decretada pela Assembléia Constituinte*. Diário do Congresso Nacional, nº 16, p. 237-257, 15 set. 1946.

BRASIL. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. *Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências*. Diário Oficial da União, 27 fev. 1967.

BRASIL. Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977. *Cria o Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências*. Diário Oficial da União, 12 out. 1977.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. *Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências*. Diário Oficial da União, 10 jan. 2001.

BRASIL. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. *Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito 109*

das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 13 jan. 2005.

BRASIL. Lei nº 11.153, de 26 de julho de 2005. *Dispõe sobre a instituição da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, por desmembramento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, e dá outras providências*. Diário Oficial da União, 1 ago. 2005.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. *Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências*. Diário Oficial da União, 30 ago. 2012.

BRASIL. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. *Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública*. Diário Oficial da União, 27 jun. 2017.

BRASIL. Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018. *Cria a Universidade Federal de Rondonópolis, por desmembramento de campus da Universidade Federal de Mato Grosso*. Diário Oficial da União, 21 mar. 2018.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*. Diário Oficial da União, 15 ago. 2018.

BRASIL. Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024. *Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)*. Diário Oficial da União, 4 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. *Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*. Diário Oficial da União, 3 jun. 1964.

BRASIL. Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964. *Institui o Salário-Educação e dá outras providências*. Diário Oficial da União, 29 out. 1964.

BRASIL. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. *Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências*. Diário Oficial da União, 3 dez. 1968.

BRASIL. Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970. *Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, e dá outras providências*. Diário Oficial da União, 14 dez. 1970.

110

BRASIL. Lei nº 6.674, de 5 de julho de 1979. *Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em obediência ao disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977*. Diário Oficial da União, 28 ago. 1979.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997. *Regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Diário Oficial da União, 12 dez. 1997.

BRASIL. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. *Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal*. Diário Oficial da União, nº 21, p. 1, 1 fev. 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. *Políticas públicas e educação*. Brasília, DF: INEP, 1987. 135 p. (Série Encontros e debates, 1).

BRASIL. Ministério da Educação. *Secretaria de Educação Superior. Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas Universidades Públicas Brasileiras. Diplomação, Retenção e Evasão nos Cursos de Graduação em Instituições de Ensino Superior Públicas*. Brasília, 1996.

BRASIL. Poder Executivo. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. *Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI*. Diário Oficial da União, 25 abr. 2007.

BRASIL. Poder Executivo. Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008. *Dispõe sobre o censo anual da educação*. Diário Oficial da União, 7 abr. 2008.

BRASIL. Poder Executivo. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. *Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES*. Diário Oficial da União, 20 jul. 2010.

BRASIL. Poder Executivo. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. *Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências*. Diário Oficial da União, 18 nov. 2011.

111

BRASIL. Poder Executivo. Decreto nº 83.740, de 18 de julho de 1979. *Institui o Programa Nacional de Desburocratização e dá outras providências*. Diário Oficial da União, 18 jul. 1979.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. *Da administração pública burocrática à gerencial*. *Revista do Serviço Público*, v. 120, n. 1, p. 7-40, 1996.

BUCCI, Maria Paula Dallari. *Direito administrativo e políticas públicas*. 1. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2006. 298 p. ISBN 85-02-03535-5.

CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, UFMS. *Histórico do Campus de Nova Andradina*. Disponível em: <https://cpna.ufms.br/institucional/historico-do-campus/>. Acesso em: 9 set. 2024.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. *Formulação de Políticas Públicas*. Brasília, DF: Fundação Escola Nacional de Administração Pública, 2018. 151 p. ISBN 978-85-256-0080-6.

CHAGAS, Wagner Cordeiro. *Uma História Política de Mato Grosso do Sul*. Dourados, MS: Editora Seriema, 2022. 312 p. ISBN 978-65-5473-009-9.

Cidade de Nova Andradina. Abr. 2025. *Fotografia*. Disponível em: <https://earth.google.com>. Acesso em: 29 abr. 2025.

CORREA, Bianca Cristina; GARCIA, Teise Oliveira. *Políticas educacionais e organização do trabalho na escola*. São Paulo, SP: Xamã, 2008. 191 p. ISBN 978-85-7587-107-2

CRISTINA BERND, Daniele et al. *Relatório de Autoavaliação Setorial*. Nova Andradina: UFMS, 2022. 124 p.

DA CUNHA LOPES ALMEIDA, Daniela; TURATI PESSOA, Camila. *O percurso histórico da Assistência Estudantil: um debate necessário para a garantia da Qualidade na Educação Superior*. *Revista Multidisciplinar Humanidades e Tecnologias (Flnom)*, v. 56, p. 79-98, 2025.

DE OLIVEIRA BARROS, Leonardo; LUÍSA COSTA CARDOSO, Ana. *Desenvolvimento de carreira e competências emocionais de estudantes beneficiários de assistência estudantil*. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, v. 41, n. 1, p. 1-23, 2025.

112

DOURADO, Luiz Fernandes; OLIVEIRA, João F. *A qualidade da educação: perspectivas e desafios*. *Cad. Cedes, Campinas vol. 29, n. 78, p. 201-215, maio/ago. 2009*.

ÉVILIN DE JESUS FORTUNATO LIMA, Fernanda et al. *Relatório de Autoavaliação Setorial*. Nova Andradina: UFMS, 2024. 81 p.

FERNANDES DE OLIVEIRA, Ricardo. *A Pirâmide de Kelsen: Verdade ou Mito?*

FERREIRA, Vicente da Rocha Soares; MEDEIROS, Janann Joslin. *Fatores que moldam o comportamento dos burocratas de nível de rua no processo de implementação de políticas públicas*. *Caderno EBAPE*, v. 14, n. 3, p. 776-793, 2016.

FONAPRACE. *Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. V Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior: Relatório Final da Pesquisa*. Brasília: 2019

FONAPRACE. *Perfil socioeconômico e cultural dos estudantes das universidades federais brasileiras*. Brasília: FONAPRACE, 2011.

FÓRUM DE COORDENADORES NACIONAIS DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Regulamento de 6 de janeiro de 2023. Normas Acadêmicas Nacionais.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. *Planejamento e Políticas Públicas*, n. 21, p. 212-259, jun. 2000.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR PARTICULAR (BRASIL). ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR. Políticas públicas de educação superior: desafios e proposições. Brasília, DF: ABMES, FUNADESP, 2002. 517 p. ISBN 85-87618-04-0.

GIL, Antonio C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>. Acesso em: 11 set. 2024.

113

GONÇALVES, Ruth Prestes; LIMA, Osmarina Guimarães de; MOREIRA, Elizeu Vieira (org.). As políticas públicas educacionais: visões críticas na atualidade. Manaus, AM: EDUA, 2010. 588 p. ISBN 9788574015217.

IBGE, Coordenação de Geografia. Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias: 2017. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, Coordenação de Geografia, 2017. 80 p. ISBN 978-85-240-4418-2.

IBGE, Diretoria de Geociências da Coordenação de Geografia. Regiões Geográficas Intermediárias e Imediatas do Estado de Mato Grosso do Sul. 2017. Imagem.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Nova Andradina - História & Fotos. 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/nova-andradina/historico>. Acesso em: 15 set. 2024.

IBGE. Panorama do Município de Nova Andradina, Mato Grosso do Sul, Brasil. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/nova-andradina/panorama>. Acesso em: 16 set. 2024.

IBGE. Panorama dos Municípios do Brasil. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>. Acesso em: 15 set. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Censo da Educação Superior. Brasília, DF: [s. n.], 2023. 79 p.

KÓCHE, José Carlos. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 34. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 01 set. 2024.

LAKATOS, Eva M. Metodologia do Trabalho Científico. Rio de Janeiro, RJ: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9788597026559. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597026559/>. Acesso em: 11 set. 2024.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: Políticas, Estrutura e Organização. 10. ed. São Paulo, SP: Editora Cortez, 2012. 543 p. ISBN 978-85-249-1860-5.

LIMA, Lício C. de. A Escola como Organização Educativa. 4. ed. São Paulo, SP: Editora Cortez, 2011. 208 p. ISBN 978-85-249-1714-1.

114

LOWI, Theodore J. Four Systems of Policy, Politics, and Choice. *Public Administration Review*, v. 32, n. 4, p. 298, jul. 1972. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/974990>. Acesso em: 05 ago. 2024.

MANHÃES, J. Assistência Estudantil no Instituto Federal Fluminense: possibilidades e limites para a permanência escolar e conclusão de curso. *Textos & Contextos*, v. 14, n. 1, p. 145-155, 2015.

MARCELINO, Carla Andréia Alves da Silva. Metodologia de pesquisa. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 20 mar. 2025.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Metodologia do trabalho científico. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MARIA DA SILVA ALVES, Ilza; CELIA BORGES, Maria. A função social da universidade e a política de assistência estudantil para maior acesso e permanência na Educação Superior. *Revista Multidisciplinar Humanidades e Tecnologias (Finom)*, v. 56, p. 99-115, 2025.

MARIA PAIXÃO ARAÚJO, Carolina. Assistência Estudantil na Educação Superior: A Permanência de Estudantes Migrantes da UFMS. 2021. 136 p. Dissertação de Mestrado — Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2021.

MARTINS ALVES, Merielle. Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e o Direito à Educação: Do Acesso à Permanência. 2025. 169 p. Dissertação de Mestrado — Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2025.

MATO GROSSO DO SUL. Lei nº 1.461, de 20 de dezembro de 1993. Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul*, 21 dez. 1993.

MATO GROSSO. Lei Complementar nº 30, de 15 de dezembro de 1993. Cria a Universidade do Estado de Mato Grosso, extingue a Fundação de Ensino Superior de Mato Grosso, cria cargos e dá outras providências. *Imprensa Oficial de Mato Grosso*, 15 dez. 1993.

MATO GROSSO. Lei nº 1.189, de 20 de dezembro de 1958. Cria o município de Nova Andradina, e dá outras providências.

115

MATO GROSSO. Lei nº 1.963, de 12 de novembro de 1963. Cria o Município de Bataiporá, desmembrado do atual Município de Nova Andradina.

MATO GROSSO. Lei nº 2.629, de 26 de julho de 1966. Cria os Institutos de Ciências e Letras de Cuiabá e de Ciências Biológicas de Campo Grande.

MATO GROSSO. Lei nº 2.947, de 16 de setembro de 1969. Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade de Mato Grosso.

MATO GROSSO. Lei nº 3.575, de 2 de dezembro de 1974. Cria o Centro Pedagógico de Rondonópolis.

McCOWAN, Tristan. A base conceitual do direito universal à educação superior. 2015. *Conjectura: Filos. Educ., Caxias do Sul*, v. 20, n. especial, p. 155-182, 2015. In: *Journal de Políticas Educacionais*. V. 14, n. 01, p. 1-26, jan. 2020.

MELO, Manuel Fernando Palácios da Cunha e et al. (Org.). Casos de gestão: políticas e situações emblemáticas do cotidiano educacional brasileiro. Juiz de Fora, MG: FADEPE, 2012. 580 p. ISBN 9788598596594.

MONTEIRO, José Marciano. 10 lições sobre Bourdieu. 1. ed. São Paulo: Vozes, 2018. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 11 set. 2024.

MOREIRA, Orlando Rochade. Políticas públicas e direito à educação. Belo Horizonte, MG: Fórum, 2007. 252 p. ISBN 978-85-7700-073-9.

NAVARRO, Edil Maria Moraes et al. (org.). 40 anos do Campus do Pantanal - UFMS: contribuições para o desenvolvimento regional. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2007. 402 p. ISBN 9788576131229.

NETTO, Miguel Rodrigues. Viva os 44 anos da Unemat. 22 jul. 2022. Disponível em: <http://www.diariodaserra.com.br/Noticia/Detalhes/MTk30DYz>. Acesso em: 31 jul. 2024.

NOVA ANDRADINA, Poder Legislativo. [Fachada do Câmpus de Nova Andradina da UFMS]. 15 out. 2013. Imagem. Disponível em: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/institucional/noticias/2013/mes-de-outubro-de-2013/vicente-comemora-a-criacao-de-novos-cursos-na-ufms-de-nova-andradina>. Acesso em: 16 set. 2024.

116

NOVA ANDRADINA. Lei nº 241, de 31 de outubro de 2000. Cria o Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina e dá outras providências. *Jornal Diário Povo*, nº 1883, 8 nov. 2000.

OLIVEIRA (ORG.), Dalila Andrade. Gestão Democrática da Educação. 3. ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2020. 283 p. ISBN 978-85-326-1837-5.

OLIVEIRA, Glauco Pereira de; DAL PRÁ, Keli Regina. Assistência estudantil: delimitações históricas e o novo quadro na conjuntura brasileira. *Cadernos Cajuína*, v. 6, n. 3, p. 5-20, 2021.

PEREIRA CARRANO, Davi; LUIZ BERTASSI, André; MELO SILVA, Gustavo. Efetividade do Pnaes enquanto política pública do Estado para o combate à evasão universitária na UFSJ. *Revista Educação Online*, n. 28, p. 1-19, 2018.

PEREIRA SILVA E NASCIMENTO, Geusiani. Assistência Estudantil e Sua Contribuição para o Desenvolvimento Humano e Social: O que Dizem os Planos de Desenvolvimento das Universidades Estaduais de Minas Gerais? *Revista Educação e Saber - REdeS*, v. 2, p. 346-355, 2025.

PRACIANO LAURIANO DE LIMA, Cristiane; APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA, Maria. O financiamento da assistência estudantil no ensino superior no Brasil na conjuntura da financeirização do capital (2015-2022). *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, v. 41, n. 1, p. 1-22, 2025.

QUEIROZ, Francismery Cristina De. Permanência e evasão estudantil nos cursos de licenciatura do ifmt campus cuiabá bela vista. *Anais do ENLIC Centro Oeste - Encontro das Licenciaturas da Região Centro-Oeste e II Seminário Integrador do PIBID da UFMT... Campina Grande: Realize Editora*, 2025.

ROCHA (ORG.), Maria Zélia Borba; PIMENTEL (ORG.), Nara Maria. Organização da Educação Brasileira: Marcos Contemporâneos. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 2016. 416 p. ISBN 978-85-230-1192-5.

ROSA, Maria Virgínia de Figueiredo Pereira do Couto; ARNOLDI, Marlene Aparecida Gonzalez Colombo. *A Entrevista na Pesquisa Qualitativa*. 2. ed. São Paulo, SP: Editora Autêntica, 2007. 112 p. ISBN 978-85-8217-876-8.

SACCARO, Alice; TULLIO ANICETO FRANÇA, Marco; DE ANDRADE JACINTO, Paulo. *Retenção e Evasão no Ensino Superior Brasileiro: Uma Análise dos Efeitos da Bolsa Permanência do PNAES*. In: 44º ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA - ANPEC, 2016, Foz do Iguaçu. 44º Encontro Nacional de Economia - Anpec. [S. l.: s. n.], 2016. 117 p.

SANDER, Benno. *Políticas Públicas e Gestão Democrática da Educação*. Brasília, DF: Editora Liber, 2005. 139 p. ISBN 8598843482.

SANTOS, Fabiano; BORGES, Mariana. *Poder de agenda*. Brasília, DF: Fundação Escola Nacional de Administração Pública, 2018. 94 p. ISBN 978-85-256-0087-5.

SANTOS, Welder Queiroz dos. *90 anos da Faculdade de Direito de Cuiabá*. 24 mar. 2024. Disponível em: <https://pnbonline.com.br/90-anos-da-faculdade-de-direito-de-cuiaba/>. Acesso em: 2 ago. 2024.

SARAIVA (ORG.), Enrique; FERRAREZI (ORG.), Elisabete. *Políticas Públicas: Coletânea – Volume 1*. Brasília, DF: Fundação Escola Nacional de Administração Pública, 2007. 313 p. ISBN 85-256-0052-0.

SENNA, Ester (org.). *Trabalho, educação e política pública*. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2003. 285 p. (Estudos em educação). ISBN 8576130068.

SHARKANSKY, Ira. *Administração pública: a formulação de políticas nos órgãos governamentais*. Rio de Janeiro, RJ: FGV, 1974. 341 p.

SOUZA, Celina. *Políticas públicas: uma revisão da literatura*. *Sociologias*, n. 16, p. 20-45, dez. 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s1517-45222006000200003>. Acesso em: 11 set. 2024.

STEIN, Nedina Roseli Martins. *Universidade Estadual de Mato Grosso 1969-1979*. 2001.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Política pública em dez passos*. Brasília, DF: Tribunal de Contas da União, 2021. 32 p.

UFMS. CD. Resolução nº 392, de 1 de junho de 2023. Estabelece as competências das Unidades da Administração Central e Setorial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. *Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*, nº 8063, p. 713-814, 7 jun. 2023.

UFMS. CD. Resolução nº 540, de 10 de março de 2025. Estabelece as competências das Unidades da Administração Central e Setorial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. *Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*, nº 8502, p. 58-227, 13 mar. 2025. 118

UFMS. CD. Resolução nº 540, de 10 de março de 2025. Estabelece as competências das Unidades da Administração Central e Setorial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. *Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*, nº 8502, p. 58-227, 13 mar. 2025.

UFMS. COGRAD. Resolução nº 430, de 16 de dezembro de 2021. Aprova o Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. *Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*, nº 7697, p. 18-42, 27 dez. 2021.

UFMS. COUN. Resolução nº 124, de 31 de agosto de 2021. Aprova o Programa de Assistência Estudantil no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. *Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*, nº 7621, p. 26-34, 3 set. 2021b.

UFMS. COUN. Resolução nº 93, de 28 de maio de 2021. Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. *Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*, nº 7559, p. 47-65, 9 jun. 2021.

UFMS. Edital nº 39, de 16 de abril de 2025. Concurso Público para Ingresso na Carreira de Técnico-Administrativos em Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. *Diário Oficial da União*, nº 74, p. 99-107, 17 abr. 2025.

UFMS. Números UFMS, Histórico do Ingresso na Graduação. Disponível em: <https://numeros.ufms.br/graduacao-ingressos-historico>. Acesso em: 16 set. 2024.

UFMS. Números UFMS, Painel da Graduação. Disponível em: <https://numeros.ufms.br/graduacao-alunos>. Acesso em: 16 set. 2024.

UFMS. Proaes. Edital nº 34, de 4 de abril de 2025. Seleção de Estudantes de Mestrado e Doutorado para Auxílios de Assistência Estudantil: Alimentação, Creche, Moradia, Permanência e Transporte – PNAES Pós 2025/1. *Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*, nº 8519, p. 143-156.

UFMS. PROAES. Instrução Normativa nº 27, de 21 de setembro de 2023. Estabelece critérios para aplicação, seleção, acesso e permanência de estudantes no Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e procedimentos para verificação das denúncias relacionadas ao PNAES no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. *Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*, nº 8139, p. 192-198, 22 set. 2023.

UFMS. PROGRAD. Edital nº 279, de 25 de setembro de 2022. Seleção de candidatos para ingresso na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em 2023 - Processo Seletivo Vestibular Digital - UFMS 2023.

UFMS. PROGRAD. Edital nº 282, de 25 de setembro de 2022. Seleção de candidatos para ingresso em 2023 - Programa de Avaliação Seriada Seletiva (Passe) - Triênio 2020-2022 – 3ª etapa.

UFMS. PROGRAD. Edital nº 53, de 14 de fevereiro de 2023. Seleção de candidatos para ingresso em 2023 - Quero Ser UFMS.

UFMS. PROGRAD. Edital nº 90, de 2 de março de 2023. Matrícula da 1ª chamada - Sisu 2023.

UFMS. PROGRAD. Espelho de Requerimento Acadêmico. 2023.

A NOSSA UNIVERSIDADE



PROFIAP – Mestrado Profissional em
Administração Pública
ESAN – Escola de Administração e Negócios
FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO DO SUL